

LEI Nº 805, DE 07 DE JUNHO DE 1.973

CRIA O SERVIÇO MUNICIPAL DE DIVULGAÇÃO E TURISMO.

A Câmara Municipal de Januária decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado no quadro de organização administrativa da Prefeitura, o Serviço de Divulgação e Turismo que centralizará o esforço do governo municipal no setor da divulgação e propaganda em função do incentivo ao Turismo.

Art. 2º - Para atendimento das despesas decorrentes da execução desta lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, em decreto, o crédito especial de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), podendo para esse efeito anular ou cancelar, total ou parcialmente, dotações do vigente orçamento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 07 de junho de 1.973.

CLEUBER BRANDÃO CARNEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

HERÁCLITO DIAS BASTOS
SECRETÁRIO